



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS
(Gabinete do Prefeito)

LEI MUNICIPAL Nº 308/2008

SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NA MODALIDADE ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2.008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EMAS, no uso de suas atribuições legais, em especiais o contido na Lei Orgânica do Município em seu art. 60, "v" **FAZ SABER** que a Câmara Municipal, aprovou **por unanimidade** de votos e ele **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 32.000,00 (TRINTA E DOIS MIL REAIS), nas Unidades Orçamentárias, Funções, Sub-Funções, Programas, Projetos-Atividades e elemento de despesa abaixo discriminado:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Elemento	TOTAL
2.12.00	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
18	Gestão Ambiental		
542	Controle Ambiental		
0027	Controle Ambiental		
2049	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente		
	Vencimentos e Vantagens Fixas	31.90.11	22.000,00
	Obrigações Patronais	31.90.13	4.620,00
	Material de Consumo	33.90.30	2.000,00
	Serviços de Terceiro – Pessoa Física	33.90.36	1.690,00
	Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	33.90.39	1.690,00
TOTAL			32.000,00

Total dos Créditos R\$ 32.000,00 (TRINTA E DOIS MIL REAIS)

Art. 2 – Como fonte de recursos fica o Poder Executivo autorizado a utilizar-se das constantes na Lei 4.320/64, em seu artigo 43, parágrafo 1ª, conforme detalhamento abaixo:

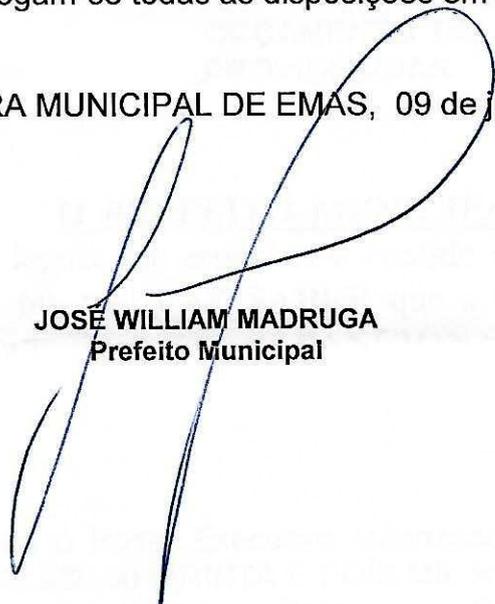
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Elemento	TOTAL
2.08.00	SECRETARIA DE SAÚDE		
10	Saúde		
305	Vigilância Epidemiológica		
0011	Vigilância Epidemiológica		
2042	Construção de Casas para erradicação de doenças de chagas		
	Obras e Instalações	4.4.90.51	32.000,00
TOTAL			32.000,00

Total das Anulações R\$ 32.000,00 (TRINTA E DOIS MIL REAIS)

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS, 09 de junho de 2008


JOSE WILLIAM MADRUGA
Prefeito Municipal